

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 010303

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Ministro Salgado
Filho, número 7000. Barra Nova -
Saquarema CEP: 28.990-2

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2017

DATA DE ENTREGA: 08/01/2018

=====

REFEIÇÕES E LANCHES (INTERNO)

Solicitação de contratação para contrato de fornecimento de alimentação, seguindo as especificações abaixo.

Itens à serem observados:

1. Todos os funcionários deverão ser registrados na própria empresa.
2. A prestação dos serviços será na Avenida Ministro Salgado Filho, 7000, Barra Nova, Saquarema, RJ.
3. Os horários das refeições dos atletas serão estabelecidos pelas comissões técnicas das seleções hospedadas no CDV.
4. A cozinha deverá estar disponível das 6:00 horas da manhã até as 23:00 horas (havendo possibilidade de extensão do horário, conforme chegada das equipes).
5. A cozinha funcionará de domingo a domingo, independente de finais de semana ou feriados.
6. É imprescindível a presença de nutricionista da empresa fornecedora de alimentação em todos os horários em que serão servidas as refeições.
7. Todo cardápio deverá ser submetido à aprovação do (a) nutricionista contratada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).
8. Durante os meses em que o CDV estiver em recesso, a cozinha deverá estar disponível para eventuais visitas.
9. A contratada deverá proporcionar farta disponibilidade de frutas durante todo o dia, para servir os atletas que sentirem necessidade nos intervalos entre refeições.
10. A contratada deverá fornecer todos os utensílios e equipamentos necessários para equipar a cozinha e o restaurante, a fim de atender as necessidades da atividade prestada.
11. O CDV recebe uma média de 150 pessoas por mês, sendo variável até 250 pessoas em alguns períodos. A quantidade mensal de funcionários que se alimentam no local é de 40 pessoas.
12. Fica à cargo da contratada o pagamento do gás e telefone e luz por esta utilizado, bem como

manter e fazer a manutenção das instalações nas dependências por ela utilizada.

Seleções

As empresas interessadas em participar da presente tomada de preços deverão fornecer 4 (quatro) refeições para os atletas das seleções Infanto-juvenil, juvenil, adulta e respectivas comissões técnicas durante os períodos anuais de treinamento, obedecendo às orientações dos nutricionistas das seleções brasileiras de Voleibol e fornecimento de 3 refeições aos funcionários do CDV e ainda, 3 (três) refeições aos funcionários do CDV - Saquarema, a saber:

Café da manhã e Lanche da tarde:

- a) 2 (dois) sabores de suco "natural" de frutas;
- b) 2 (dois) tipos de pão "light (branco e integral ou grãos) e pão francês;
- c) 2 (dois) tipos de frios de aves;
- d) Queijo branco;
- e) Requeijão "light
- f) Café e chás de frutas;
- g) Leite desnatado;
- h) Aveia;
- i) Granola;
- j) Cereal de flocos de milho do tipo "Corn flakes";
- k) Mel de abelhas;
- l) Adoçante (aspartame e ciclamato);
- m) Água mineral;
- n) Vitamina de frutas;
- o) Iogurtes "light"
- p) Biscoito de sal "light";
- r) Achocolatado em pó;
- s) 4 (quatro) tipos de frutas (banana, mamão e mais duas frutas distintas à critério);

Obs.: Todas as porções deverão ser livres, podendo cada hóspede se servir de qualquer quantidade de qualquer alimento, durante a refeição, sempre com reposição imediata, assim que necessário.

Almoço e jantar:

- a) Arroz branco;
- b) Arroz integral;
- c) Feijão;
- d) Sopa (somente no jantar);
- e) Farofa;
- f) Massa;
- g) Carne vermelha magra (file mignon, alcatra e lagarto);
- h) Carne branca (peixes, peito de frango e outros cortes);
- i) 2 (dois) tipos de legumes quentes;
- j) 6 (seis) a 8 (oito) tipos de saladas variadas;
- k) Temperos para saladas: azeite extra virgem, aceto balsâmico, vinagre de vinho tinto, vinagre de vinho branco, molho shoyu e molhos à base de iogurte natural desnatado;

1) Sobremesas:

- 2 (dois) tipos de frutas + doces de frutas + gelatina + picolés de frutas;
- 2 (dois) a 3 (três) sabores de suco natural de frutas, água mineral (com e sem gás), refrigerantes

(embalagens individuais).

As refeições servidas aos funcionários do CDV - Saquarema serão:

Café da manhã (hoje, funcionários do primeiro turno - 8:00 às 18:00 h)

Almoço (hoje, funcionários de ambos os turnos)

Lanche da tarde (hoje, funcionários de ambos os turnos)

Jantar (hoje, funcionários do segundo turno 12:00 às 22:00 h)

Obs.: Os porteiros do turno do dia tomam café da manhã, almoçam e lancham à tarde

Os porteiros do turno da noite apenas tomam café da manhã e jantam.

Café / Lanche:

Suco ou

Café e leite ou

Café e chocolate

2 sanduíches

Almoço / Jantar:

Arroz

Feijão

Farofa

Massa com molho

2 tipos de carne

Legumes quentes

2 Saladas

Suco

Sobremesa

*** Refeições não porcionadas

ESPECIALIZAÇÃO

Tendo em vista a especialização da PRESTADORA, deverá ela:

- a) Utilizar as técnicas mais avançadas para desenvolvimento das atividades à serem prestadas;
- b) Manter e disponibilizar para a CONFEDERAÇÃO todos os dados dos processos envolvidos na prestação dos serviços em questão, por toda contratualidade;
- c) Manter contato contínuo e permanente com outras empresas do mercado, visando a atualização das técnicas utilizadas, bem como referenciais externos;
- d) Manter-se sempre em situação regular junto a órgãos necessários para os exercícios da atividade objeto deste contrato.

QUALIDADE

a) Adaptar-se às necessidades da CONFEDERAÇÃO em estipular novos requisitos de qualidade dos serviços. Esses novos itens deverão ser negociados entre as partes contratantes, para assegurar a plena satisfação do processo de Gestão da Qualidade da CONFEDERAÇÃO.

- b) Manter-se comprometida com os princípios e requisitos da Norma ISO 9001:2000.
- c) Propiciar treinamentos aos seus Recursos Humanos sobre os princípios da norma ISO 9001:2000, bem como seus conceitos e ferramentas.

ATENDIMENTO

- a) Utilizar Água mineral na confecção de todas as refeições e sucos;
- b) Manter em perfeitas condições os equipamentos e instalações da cozinha e restaurante;
- c) Zelar pelas instalações físicas, recursos humanos e meios de comunicação (exemplo - telefone, fax, e-mail...), como forma de viabilizar o pronto e adequado atendimento da Prestação dos Serviços;
- d) Fazer com que seus empregados ou substitutos deem continuidade as atividades objeto deste contrato, mesmo em caso de greve, folgas por liberalidade da PRESTADORA.
Cabendo a PRESTADORA obter e arcar com os ônus necessários para o cumprimento do contrato;

PERFIL DE PROFISSIONAL

No CDV deverá ter em regime integral (1) líder de equipe que deverá ter obrigatoriamente, no mínimo, nível superior completo em Nutrição. Os profissionais deverão ter conhecimentos adequados no ramo de alimentação e habilidade no relacionamento interpessoal para que possam atender as necessidades internas da CONFEDERAÇÃO e representar a sua organização.

Utensílios e equipamentos prioritários à serem fornecidos na prestação de serviços em quantidade adequada ao bom funcionamento dos serviços:

FOGÃO DE 06 BOCAS INDUSTRIAL COM CHAPA
FOGÃO DE 04 BOCAS INOX INDUSTRIAL COM FORNO
BANHO MARIA INDUSTRIAL EM INOX
FORNO INDUSTRIAL COM 03 REPARTIÇÕES
FREEZER HORIZONTAL DE 02 PARTES
FREEZER HORIZONTAL DE 01 PORTA
GELADEIRA EXPOSITORAS
PANELEIROS DE INOX
PRATELEIRA DE FRIGORÍFICO DE INOX
PRATELEIRAS DE PLÁSTICO REFORÇADA PARA PANEIS
PRATELEIRAS VAZADAS REFORÇADAS DE INOX DE 1MT
MESA DE INOX DE 03 MT
MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL
CORTADORES DE FRIOS INDUSTRIAL DE INOX
DESCASCADOR DE LEGUMES DE INOX INDUSTRIAL
ESPREMEDEDORES DE BATATA INDUSTRIAL
FREEZER EXPOSITOR DE 220W COM PRATELEIRAS INDUSTRIAL
ESTUFA INDUSTRIAL
CARRINHO DE INOX PARA REPOSIÇÃO DE ALIMENTOS COM 03

PRATELEIRAS

SANDUICHEIRA INDUSTRIAL
TORRADEIRA
MICROONDAS
ESPREMEDEDORES DE FRUTAS INDUSTRIAL EM INOX
LIQUIDIFICADOR COMUM
LIQUIDIFICADOR GRANDE EM INOX INDUSTRIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

BATEDEIRA INDUSTRIAL
BALANÇA
RECHAUDS GRANDE EM INOX
RECHAUDS REDONDO EM INOX
MOVEIS PARA SERVIR AS REFEIÇÕES
APARADORES RUSTICOS COM GAVETA
MESAS DE MADEIRA PARA ATLETAS E FUNCIONÁRIOS
CADEIRAS DE MADEIRA PARA ATLETAS E FUNCIONÁRIOS
BANDEJAS DE MATERIAL MELAMINA PARA SALADAS E OUTROS
BADEJAS DE LOUÇA PARA SALADAS E OUTROS
TALHERES: SOBREMESA / REFEIÇÃO: GARFO, FACA, COLHER
COPOS LONGO PARA SUCO DE VIDRO
SUQUEIRAS GRANDES DE ACRÍLICO COM INOX
XÍCARA DE CHÁ
XÍCARA DE CAFÉ
POTES DE SOBREMESA DE LOUÇA
PRATOS DE LOUÇA

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 010309

LOCAL DE ENTREGA: ARQUIVO COM OS
LOCAIS ENVIADOS POR E-MAIL.

DATA DE EMISSÃO: 04/12/2017

DATA DE ENTREGA: 20/12/2017

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTOS)

TRANSPORTE DE BOLAS PARA AS EQUIPES DA SUPERLIGA B - 2018

24 BOLAS POR EQUIPE

O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS COM AS MEDIDAS DE 1M DE LARGURA, POR 1M COMPRIMENTO E 1M DE FUNDO.

ENDEREÇO - ENVIO DE BOLAS - SUPERLIGA B

ADC BRADESCO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA

51.244.101/0001-49

Rua Thomaz Antônio Gonzaga, 251, Jardim Cipava,

CEP: 06080-130 Osasco-SP.

a/c Raphael Sant'anna - Área Administrativa

CEFA - Centro de formação e treinamento de atletas de alto rendimento

27.770.980/0001-68

Av. Bento Gonçalves 1259 , Exatus laboratórios

CENTRO - CEP - 99150-000 MARAU/RS

a/c ARTHUR GUZZO FRACCANABBIA

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

07.905.127/0001-07

Av. Doutor Sylvio Menicucci, 1001 - Kennedy, Lavras - MG,

Cep: 37200-000

a/c Marcelo de Castro Teixeira

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRO-SPORT
07.479.708/0001-16
RUA SENADOR SOUZA NEVES 2645 AP 602 – JARDIM LONDRILAR
CEP: 86015 – 430
LONDRINA-PR
A/C ELISANGELA ALMEIDA

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL
CNPJ: 05.067.665/0001 – 36
End.: Rua Engenheiro Rebouças – Praça Plínio Tourinho 875 – Capanema – Curitiba, PR
CEP: 80215-120
A/C JANDREY

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
76.105.543/0001-35
Rua Izabel á Redentora, 2355 – Centro. CEP: 83.005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
A/C WILLIAN RICARDO DALMAS

ASSOCIAÇÃO BLUMENAU PRO-VOLEI
096.638.38/0001-30
ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
RUA NEREU RAMOS 220 – CENTRO
BLUMENAU/SC
CEP:89010 – 400
A/C SUZI RAQUEL

ACADEMIA DO VÔLEI
01.240.844/0001-72
Rua dos Gerânios, 108 – Cidade Jardim Cep 38412-124
Uberlândia-MG
A/C Manoel – Júlio ou Ester

ASSOCIAÇÃO ITAPETININGA DE VOLEI
13.360.423/0001-64
RUA JOSÉ DE MORAES TERRA, 2001 – VILA BARTH
CEP: 18205 – 625
ITAPETININGA/SP
GINASIO AYRTON SENNA
A/C HELOISA SALATA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ADALBERTO VIEIRA FONTELES – AVF
27.925.477/0001-34
RUA CAMILO DE MATTOS, 627 – JARDIM MOSTEIRO – CEP: 14.085-340
RIBEIRÃO PRETO- SP
A/C - EDUARDO MAURO BAPTISTA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTO ANDRÉ
03.676.445/0001-84

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

RUA SÃO PEDRO, 27 VILA PIRES – SANTO ANDRÉ – SP- CEP 09121-390
A/C ANDERSON BONI

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
00.319.889/0001-74
SEPS 712/912 Conjunto “A” ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP: 70390-125
A/C Flávio Luiz Thiessen

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 010492

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho
7000, CEP: 28990-212, Barra Nova,
Saquarema - RJ

DATA DE EMISSÃO: 15/12/2017

DATA DE ENTREGA: 22/12/2017

=====

SERVICOS CONSERV MANUT DE INSTALACOES

Manutenção preventiva no gerador do CDV.

Serviços à serem realizados:

- Troca de uma chave seccionadora de 15kv.
- Manutenção das chaves seccionadoras de 15 kv.
- Limpeza e pintura das grades de proteção.
- Limpeza dos isoladores.
- Limpeza dos vergalhões.
- Limpeza dos trafos.
- Retirada do óleo dos trafos para análise.
- Reaperto dos disjuntores e barramento.
- Teste de funcionamento.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).